

ERRATA 01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2017 DE 01/08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 20.26 do Edital 001/2017 de 01 de agosto de 2017 do Processo Seletivo Simplificado de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Processo Seletivo Simplificado conforme a seguir:

- 1) Fica acrescido ao Edital os itens e subitens abaixo discriminados:

13 – DOS TÍTULOS

- 13.1 Os Títulos serão enviados em forma de certificado conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
- 13.2 O número máximo de pontos atribuídos ao certificado dos candidatos inscritos para a função pública de Agente Comunitário de Saúde será de 05 pontos conforme quadro especificado abaixo.

QUADRO II				
Item	Avaliação do Título	Cargo em Processo Seletivo	Pontos por Título	Máx. de Títulos
01	Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 horas conforme Lei 11350/06.	Agente Comunitário de Saúde	05	01

- 13.3 Os Títulos poderão ser entregues no local da inscrição presencial ou encaminhados durante o período de inscrição pelos correios, via SEDEX com AR ou Carta Registrada, averiguando sua tempestividade pela postagem conforme especificado no QUADRO II deste Edital para:
Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Sala B– Bairro São Diogo,
Teófilo Otoni-MG
Cep: 39.803-007,
Contendo no verso do envelope:
Nome do Remetente
Endereço completo, CEP e a palavra” (Título)
Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas-MG
- 13.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues ou encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos entregues no local da realização da inscrição presencial ou encaminhados conforme subitem 13.3.
- 13.4 Não serão aceitos comprovantes de títulos apresentados após o dia 20 de agosto de 2017.

14 – DO TEMPO DE SERVIÇO

14.1 O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital.

QUADRO III				
Item		Cargo em Processo Seletivo	Pontos por tempo de Serviço	Máximo de pontos
01	Pontos por Tempo de Serviço.	Agente Comunitário de Saúde	01 ponto a cada período de 360 dias trabalhados	05

14.2 O número de pontos atribuídos ao Tempo de Serviço no exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde será de 01 ponto a cada 360 (trezentos e sessenta) dias trabalhados totalizando no máximo 05 pontos conforme quadro especificado acima, vedado o fracionamento. Comprovado através de certidão original ou cópia autenticada de órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

14.3 O Tempo de Serviço poderá ser entregue no local da inscrição presencial ou encaminhados durante o período de inscrição pelos correios, via SEDEX com AR ou Carta Registrada, averiguando sua tempestividade pela postagem conforme especificado no QUADRO III deste Edital para:

Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda

Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Sala B– Bairro São Diogo,

Teófilo Otoni-MG

Cep: 39.803-007,

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a palavra” (Tempo de Serviço)

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas-MG

14.4 Não serão aceitos comprovantes de Tempo de Serviço apresentados após o dia 20 de agosto de 2017.

14.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a Tempo de Serviço entregues no local da realização da inscrição presencial ou encaminhados conforme subitem 14.3.

2) Fica excluído do Edital as funções públicas dos códigos de 03 a 07 do QUADRO V do Edital 001/2017:

3) Fica acrescido ao Edital as funções públicas abaixo discriminadas:

QUADRO V

CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
34	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: AMERICANINHA MICRO ÁREA 03 - Travessa 21 de Abril, rua Belo Horizonte, rua João Lopes, rua Tancredo Neves, rua Bela Vista.	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0
35	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: AMERICANINHA MICRO ÁREA 04 - Comunidade Vista Alegre, Córrego do 14, comunidade Manoel Pinto, rua Minas Gerais, rua Deusdete.	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0
36	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: PEDRA LANHADA MICRO ÁREA 01 - Comunidade Pedra Lanhada 1, Córrego Jesuino, comunidade Vista Alegre, comunidade Idalinos, comunidade Correa.	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0
37	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: PEDRA LANHADA MICRO ÁREA 02 - Comunidade Pedra Lanhada 2, comunidade Faísca, Córrego do Zú, Córrego dos Roxos, Córrego Potó.	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0
38	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: PEDRA LANHADA MICRO ÁREA 03 - Comunidade Curindiba, comunidade Cipó, comunidade Capoeirão, comunidade Patrícios, comunidade Macaquinho.	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0
39	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF: VIDA NOVA MICRO ÁREA 07 - Rua Palmital, Pça Bom Jesus, Rua Paraná, Rua Maceió, Rua Minas Gerais, Rua Sergipe, Rua São Paulo, Rua do Campo, Rua José Rodrigues dos Santos, Rua Alípio Ferreira Coimbra, Travessa Bela Vista	Ensino Médio Completo	01	0	1.014,00	30,00	40 HORAS	Conhecimentos Específicos	20	5,0

- 4) Código da Função Pública 30 – NUTRICIONISTA. Onde-se-lê N° de vagas para concorrência ampla 01, Ler-se-á: N° de vagas para concorrência ampla 02.
- 5) Código da Função Pública 32 – PSICÓLOGO. Onde-se-lê N° de vagas para concorrência ampla 04, Ler-se-á: N° de vagas para concorrência ampla 03.
- 6) Fica excluído do Edital a Função Pública do Código 27 - Educador Físico.
- 7) Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Os candidatos inscritos nos cargos excluídos mencionados nesta Errata que tenham pago a taxa de inscrição até a presente data, desconhecendo a atual retificação, deverão requerer a devolução da taxa de inscrição paga através do formulário em anexo no período de 10 a 15 de agosto de 2017 e com a devolução prevista até o dia 18 de agosto de 2017.

Novo Oriente de Minas, 09 de agosto de 2017.

Original assinado
Fábio Rodrigues Gonçalves
Prefeito do Município

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, documento de Identidade n°: _____, CPF n°: _____ inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, EDITAL 001/2017 DE 01/08/2017, venho solicitar a devolução da Taxa de Inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado por motivo de alterações citadas na ERRATA N° 01.

Dados do Requerente

Nome do Candidato: _____

Banco: _____

Agência n°: _____

Conta Corrente n°: _____

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES

- 1) O número do Documento de Identidade e CPF deverão ser os mesmos utilizados no “REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO”.
- 2) Todos os campos do “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” são de preenchimento obrigatório.
- 3) Quando a conta corrente indicada for de terceiro, a responsabilidade é do solicitante.
- 4) O “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” deverá ser enviado para a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda através do email: (gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br).
- 5) O Requerimento deverá ser encaminhado até o dia 15/08/2017.
- 6) Maiores informações pelo telefone (33) 3522-4949.